

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diretoria de Turismo e Cultura

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO DO CONCURSO DE MARCHINHAS

1 – OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa realizará concurso de Marchinhas, com premiações para 1, 2 e 3º lugares. O concurso acontecerá durante as comemorações do Carnaval – 2015.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Esse concurso visa à participação efetiva da comunidade, bem como de toda a região, realizando assim uma maior divulgação e conseqüentemente, um pleno desenvolvimento social e econômico da cidade. Busca proporcionar diversão e também, a interação da população local juntamente com os turistas;

2.2. Essa iniciativa incentiva e fomenta a criatividade e a produção artística, despertando os cidadãos para a riqueza da musicalidade popular tradicional dos festejos carnavalescos.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O concurso realizar-se-á com a publicação do Edital através do site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG, demais meios de comunicação e divulgação de todos os direitos e deveres inerentes da sua realização.

3.2. Os candidatos interessados deverão estar em dia com toda a documentação exigida (anexo I do Termo), bem como cumprir com os requisitos impostos pela Comissão Organizadora do Concurso em questão;

FASE I

3.3. Serão selecionadas por um grupo de jurados, mencionados no item 9.1, um grupo de 10 (dez) melhores marchinhas, no dia 23 de janeiro, que automaticamente estarão classificadas para a final que acontecerá no dia 16/02/2015 (segunda-feira);

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diretoria de Turismo e Cultura

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FASE II

3.4. No dia 16 de fevereiro de 2015, juntamente com a classificação final das marchinhas, haverá apresentação para o público e a escolha, pelos jurados, de 3 (três) marchinhas para serem premiadas (1º, 2º e 3º lugares);

3.5. As premiações serão: 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 2º lugar: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) e 3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1. Não é permitida a participação neste Concurso de funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG, bem como de seus familiares até 3º grau;

4.2. Poderá participar do processo qualquer cidadão brasileiro ou naturalizado (Pessoa Física), residente ou não em Lagoa Santa-MG, com idade acima de 18 (dezoito) anos, com exceção dos mencionados no item acima;

4.3. Serão aceitas somente as inscrições na modalidade “Marchinha de Carnaval – Tradicional” – com canções e letras inéditas e temáticas livre.

4.4. É expressamente proibido depreciar qualquer entidade religiosa, militar ou política.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições acontecerão entre os dias 14 a 20 de janeiro de 2015 e serão gratuitas. As mesmas devem ser realizadas no Centro Administrativo – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont ou via Correios (Sedex com AR). A Prefeitura não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do período indicado.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diretoria de Turismo e Cultura

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas de duas maneiras: envio de material (ficha de inscrição preenchida, o CD e letra da marchinha) via Correios (com aviso de recebimento dentro do prazo, não se responsabilizando a Prefeitura por eventuais atrasos) ou entrega de material diretamente na portaria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (Centro Administrativo – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura), na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33400-000;

5.3. Entrega pessoalmente no horário: de 10h às 17h, no Centro Administrativo – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura (endereço supracitado);

5.4. As inscrições serão gratuitas;

5.5. O Regulamento e a ficha de inscrição (anexo II) deste concurso serão disponibilizados, em impresso, na portaria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG, além de serem encontrados no site [HTTP://www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br);

5.6. Cada participante poderá inscrever uma marchinha, sozinho ou em parceria. o controle das inscrições terá como base o número do CPF do responsável pela música, não sendo permitida a alteração no caso de aprovação para a segunda fase do Concurso;

5.7. As composições concorrentes deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra. Entendendo-se por inédita a música que não foi gravada comercialmente, e como original a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outros autores;

5.8. O material enviado não será devolvido, em qualquer hipótese;

5.9. No ato da inscrição, os autores das composições autorizam automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Prefeitura de Lagoa Santa, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diretoria de Turismo e Cultura

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

todas as finalidades que guardem relação com o Concurso de Marchinhas Carnavalescas da Prefeitura de Lagoa Santa.

5.10. No caso de inscrições VIA CORREIOS, serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem obrigatoriamente os seguintes materiais:

5.10.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A pessoa responsável pela inscrição deve ser o autor ou um dos autores da música e documento de autorização para execução da música;

5.10.2. Um CD ou pendrive contendo a gravação da música inscrita (no formato mp3), identificado com o nome da música, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por eventuais equívocos ou arquivos corrompidos;

5.10.3. Uma cópia digitada impressa em papel A4, com título da canção, nomes dos autores e a letra da canção na íntegra, idêntica ao material gravado;

5.10.4. Termo de Responsabilidade de autoria da marchinha, devidamente assinada (anexo III);

5.11. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação ou do arquivo poderá desclassificar a canção.

6 – LOCAL DA INSCRIÇÃO

6.1. Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG – Concurso de Marchinhas – ou Via Correios no mesmo endereço;

6.2. Não serão recebidas, sob quaisquer hipóteses, inscrições após as 17 horas do dia 20 de janeiro de 2015. Desta forma, não será considerada a data de postagem e

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diretoria de Turismo e Cultura

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

sim a data de recebimento no endereço acima. A postagem das inscrições via Correios deverá ser feita por Sedex com AR (Aviso de Recebimento);

6.3. Apresentar a seguinte documentação: cópia do RG, CPF, INSS ou PIS ou PASEP ou NIT do responsável pela inscrição, Certidão Negativa de Débito junto ao município de Lagoa Santa.

- Preenchimento completo do Formulário de inscrição e do Termo de Responsabilidade pela autoria da marchinha. A pessoa responsável pela inscrição deve ser o autor ou um dos autores da música;
- Upload de arquivo em MP3 contendo a gravação da música. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade do áudio ou do arquivo poderá desclassificar a canção.

7 – DA SELEÇÃO

7.1. Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 10 (dez) músicas finalistas através do voto de uma Comissão Julgadora, mencionada no item 9.1 deste Regulamento, composta por 6 (seis) jurados, cuja divulgação será no dia 23 de janeiro de 2015.

7.2. Informações sobre as canções classificadas como finalistas no processo de triagem estarão disponíveis a partir do dia 26 de janeiro de 2015 no site informativo do Concurso: www.lagoasanta.mg.gov.br e pelo telefone (31) 3688-1389.

7.3. A etapa final do Concurso, no dia 16 de fevereiro de 2015, se dará em um evento onde as 10 (dez) primeiras músicas selecionadas serão apresentadas AO VIVO para o público e para os jurados, utilizando o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para cada participante;

7.4. O júri formado por até 4 (quatro) integrantes, referido no item 9.1 do presente Regulamento, irá escolher, segundo critérios pré-estabelecidos pelos organizadores

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diretoria de Turismo e Cultura

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

do Concurso, após a apresentação de cada canção ao vivo, as 3 (três) melhores composições, sem ordem de classificação.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1. Será de responsabilidade da promotora do Concurso, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG, o pagamento das premiações de 1º, 2º e 3º Lugares das Marchinhas vencedoras;

8.2. As 3 (três) melhores músicas receberão prêmios em dinheiro:

1º lugar - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e Troféu

2º lugar - R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) e Troféu

3º lugar - R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e Troféu

8.3. O prêmio em dinheiro, que será realizado através de Depósito Bancário, será pago pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em nome do responsável pela inscrição da música vencedora já sendo descontados os impostos previstos em Lei. O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a premiação.

9 – DO JÚRI

9.1. A classificação das canções ficará a cargo da Comissão Julgadora, composta por até 6 (seis) jurados entre representantes da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura na primeira fase e até 4 (quatro) jurados na segunda fase, escolhidos pela Comissão Organizadora, cujos nomes serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, até o dia 24 de janeiro de 2015;

9.2. Os jurados decidirão segundo os critérios pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora, bem como segundo os critérios artísticos e profissionais que possuam e que poderão ou não ser anotados na ficha de avaliação da música concorrente em caráter sigiloso;

9.3. Por se tratar de um Concurso Cultural, as decisões da Comissão Julgadora serão irrevogáveis, não cabendo recursos sobre as mesmas.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diretoria de Turismo e Cultura

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos concorrentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

10.2. Os participantes deverão estar à disposição para gravações ou filmagens de entrevistas durante a realização deste Concurso;

10.3. Todos os participantes deste Concurso autorizam, de forma gratuita, a título universal, em caráter total e definitivo, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG, a utilização de sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do Concurso, para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual, através da internet, intranet, circuito interno, rádio ou telefonia móvel, podendo inclusive cedê-lo a terceiros, desde que a utilização esteja relacionada com o projeto Concurso Municipal de Marchinhas Carnavalescas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

10.4. Os 10 (dez) participantes finalistas do concurso autorizam ainda, a cessão ilimitada dos direitos de gravação das respectivas composições, para utilização em qualquer tempo, tiragem e meio de gravação e reprodução, em internet, áudio ou audiovisual e telefonia móvel, que vierem a existir referentes a este Concurso. Tais autorizações envolvem inclusive coletâneas, registros históricos, comemorativos, entre outros, que sejam porventura lançados no futuro pela produção do Concurso Nacional de Marchinhas Carnavalescas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sempre servindo como referência do mesmo, em consonância com a legislação brasileira vigente;

10.5. Os autores que desejarem, deverão registrar as suas músicas conforme legislação vigente, as suas próprias expensas, não sendo de responsabilidade desta Prefeitura o pagamento de quaisquer outros valores que não sejam aqueles dos prêmios descritos no item 3.5;

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diretoria de Turismo e Cultura

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação do denunciante. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita e/ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia formalmente até o dia 13 de fevereiro de 2015.

10.7. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contra tais decisões;

10.8. Fica eleito o Fórum da Comarca da cidade de Lagoa Santa para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro.

11 – DO CRONOGRAMA

11.1. Período de inscrição: 14 a 20 de janeiro de 2015 com entrega de envelope na portaria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

11.2. Resultado com as músicas finalistas: 26 de janeiro de 2015 (através do site www.lagoasanta.mg.gov.br).

11.3. Resultado final: 16 de fevereiro de 2015 – Areião. Av. Getúlio Vargas, s/n, próximo ao número 5.480, no bairro Várzea em Lagoa Santa/MG.

MARIA AUXILIADORA ALVES
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA
Secretário Municipal de Bem Estar Social